



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Departamento de esportes
Responsável pela demanda:	Miguel Piccoli
Matrícula:	
E-mail institucional:	<u>esporte@caibi.sc.gov.br</u>

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cópias de chaves destinadas à reposição, ampliação controlada de acesso e manutenção da segurança patrimonial de bens públicos, abrangendo imóveis, veículos, equipamentos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração. A indisponibilidade de cópias suficientes compromete a operacionalidade das atividades, dificulta o acesso regular aos bens e pode ocasionar atrasos na execução de serviços essenciais. A confecção de cópias de chaves constitui medida simples, porém estratégica, para assegurar o controle adequado de acesso, evitando improvisações que possam comprometer a segurança e a rastreabilidade de responsabilidades. Ademais, a existência de chaves reservas é fundamental para situações emergenciais, prevenindo a necessidade de intervenções mais onerosas, como abertura forçada de fechaduras ou substituição de cilindros. A não realização da contratação pode acarretar prejuízos operacionais, riscos à segurança patrimonial e aumento de custos indiretos, especialmente em casos de extravio ou necessidade urgente de acesso. Trata-se de medida de baixo custo e elevado impacto na organização administrativa e na mitigação de riscos.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: AQUISIÇÃO DE 22 CÓPIAS DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE.
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram analisadas duas alternativas para atendimento da demanda: (i) manutenção do quantitativo atual de chaves, sem reposição ou ampliação; e (ii) confecção de cópias adicionais conforme necessidade operacional.



A primeira alternativa mostrou-se inadequada, pois a ausência de cópias suficientes compromete o acesso regular aos bens públicos, aumenta o risco de paralisações operacionais e pode demandar intervenções emergenciais mais onerosas.

A segunda alternativa, consistente na confecção de cópias de chaves, assegura maior controle de acesso, flexibilidade operacional e redução de riscos associados à indisponibilidade ou extravio. Sob a ótica da economicidade, trata-se de solução de baixo custo e alta eficiência.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

22 UNIDADES CÓPIA DE CHAVE

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Valor R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para assegurar o controle de acesso, a segurança patrimonial e a continuidade das atividades administrativas, sendo a pronta disponibilização das cópias indispensável para evitar paralisações e riscos operacionais.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

O fornecedor selecionado foi a empresa Relojoaria Valduga, inscrita no CNPJ sob nº 78.642.824/0001-52, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências da demanda.

A escolha fundamenta-se na capacidade de atendimento imediato, compatibilidade dos valores praticados com o mercado e adequação técnica dos serviços de confecção de cópias de chaves. Considerando a natureza simples e de baixa complexidade do objeto, bem como a necessidade de atendimento célere, a contratação junto ao fornecedor local mostra-se eficiente e adequada.



Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 13 de abril de 2026.

Miguel Piccoli



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Responsável pela demanda:	Leomar Cesar Santin
Matrícula:	8257/0
E-mail institucional:	<u>dmer@caibi.sc.gov.br</u>
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cópias de chaves destinadas à reposição, ampliação controlada de acesso e manutenção da segurança patrimonial de bens públicos, abrangendo imóveis, veículos, equipamentos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração. A indisponibilidade de cópias suficientes compromete a operacionalidade das atividades, dificulta o acesso regular aos bens e pode ocasionar atrasos na execução de serviços essenciais. A confecção de cópias de chaves constitui medida simples, porém estratégica, para assegurar o controle adequado de acesso, evitando improvisações que possam comprometer a segurança e a rastreabilidade de responsabilidades. Ademais, a existência de chaves reservas é fundamental para situações emergenciais, prevenindo a necessidade de intervenções mais onerosas, como abertura forçada de fechaduras ou substituição de cilindros. A não realização da contratação pode acarretar prejuízos operacionais, riscos à segurança patrimonial e aumento de custos indiretos, especialmente em casos de extravio ou necessidade urgente de acesso. Trata-se de medida de baixo custo e elevado impacto na organização administrativa e na mitigação de riscos.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CÓPIAS DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram analisadas duas alternativas para atendimento da demanda: (i) manutenção do quantitativo atual de chaves, sem reposição ou ampliação; e (ii) confecção de cópias adicionais conforme necessidade operacional.	



A primeira alternativa mostrou-se inadequada, pois a ausência de cópias suficientes compromete o acesso regular aos bens públicos, aumenta o risco de paralisações operacionais e pode demandar intervenções emergenciais mais onerosas.

A segunda alternativa, consistente na confecção de cópias de chaves, assegura maior controle de acesso, flexibilidade operacional e redução de riscos associados à indisponibilidade ou extravio. Sob a ótica da economicidade, trata-se de solução de baixo custo e alta eficiência.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

02 UNIDADES CÓPIA DE CHAVE

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Valor R\$ 40,00(quarenta reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para assegurar o controle de acesso, a segurança patrimonial e a continuidade das atividades administrativas, sendo a pronta disponibilização das cópias indispensável para evitar paralisações e riscos operacionais.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

O fornecedor selecionado foi a empresa Relojoaria Valduga, inscrita no CNPJ sob nº 78.642.824/0001-52, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências da demanda.

A escolha fundamenta-se na capacidade de atendimento imediato, compatibilidade dos valores praticados com o mercado e adequação técnica dos serviços de confecção de cópias de chaves. Considerando a natureza simples e de baixa complexidade do objeto, bem como a necessidade de atendimento célere, a contratação junto ao fornecedor local mostra-se eficiente e adequada.



Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 10 de abril de 2026.

Leomar Santin
8257/0